

Registro de 70 anos encontrado em calçada de Maringá reacende memórias da cidade

“Viva 1954 para 1955”, a descoberta aconteceu durante obras da prefeitura

Um registro feito há 70 anos em uma calçada de Maringá, no norte do Paraná, foi descoberto durante as obras da prefeitura. A frase “Viva 1954 para 1955”, gravada em uma pedra, celebra a virada de ano e estava localizada em frente a um antigo hotel da cidade. O achado por pouco não foi destruído, já que o local faz parte das obras da primeira fase do Eixo Monumental. O projeto busca revitalizar e modernizar o entorno da Catedral Metropolitana de Maringá, incluindo a Praça Renato Celidônio e a Avenida Tiradentes.



“Provavelmente isso foi feito por pessoas simples, anônimas para a história”, disse o secretário de Obras Artur Nunes

Relevância histórica

Segundo Artur Nunes, secretário de Obras, acredita-se que a inscrição tenha sido feita por operários que trabalharam na construção do antigo Hotel Bandeirantes. “Quando a gente tomou conhecimento, tivemos que ter uma ação imediata, pois se eu demorasse mais uma hora, a gente poderia não ter essa oportunidade que estamos tendo hoje de fazer um estudo do que podemos fazer com essa memória”, explicou o secretário.

O hotel foi um dos primeiros grandes empreendimentos da cidade, erguido entre os anos de 1947 e 1956 e está situado em frente à catedral. Em 2005, quando o local parou de funcionar, ele virou Patrimônio Histórico e Cultural

do Paraná, mas atualmente está fechado, pois pertence a um grupo privado.

Embora a calçada onde o registro foi encontrado não seja patrimônio histórico, a descoberta despertou o interesse da prefeitura em preservar esse fragmento do passado. “São ícones que a cidade vai preservando e, mesmo com a modernidade, a gente vai resgatando as histórias dos nossos antepassados. Provavelmente isso foi feito por operários, pessoas simples, praticamente anônimas para a história, mas de uma forma geral a gente homenageia todos esses trabalhadores que ao longo dos anos construíram a nossa cidade”, destacou Artur.

Destino do registro

A prefeitura está estudando

a melhor maneira de preservar o registro. O secretário de Cultura, Tiago Valenciano, explicou que ainda está sendo avaliado se a inscrição permanecerá no local. “Ou a gente deixa mesmo ali na praça da prefeitura, para poder ter uma espécie de memorial, ou leva para outro espaço público que a gente consiga preservar e cuidar para não se deteriorar ao longo do tempo”, explicou Valenciano.

Importância

Independente da decisão final, a descoberta reforça a importância de preservar os pequenos detalhes da história de Maringá, garantindo que memórias como essa continuem sendo lembradas pelas futuras gerações.

Motorista é condenado por furtar 30 litros de diesel

Um motorista da prefeitura de Itambaracá, no norte do Paraná, foi condenado por furtar 30 litros de diesel do almoxarifado municipal. A Justiça determinou o pagamento de multa e a prestação de serviços à comunidade. O caso foi divulgado pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) na última quinta-feira (27).

O crime ocorreu em 12 de setembro de 2024 e foi registrado por câmeras de segurança, além de vídeos feitos por testemunhas. Imagens mostram, Raul de Souza, carregando galões de dentro da garagem do almoxarifado. Em outro vídeo, gravado na rua onde ele mora, o motorista aparece retirando do caminhão da prefeitura — dois cheios e um vazio — e colocando-os em seu carro particular.

A Polícia Militar (PM-PR) recebeu uma denúncia e fez o flagrante, encaminhando o



Reprodução

caso para a Polícia Civil (PC-PR). Segundo a sentença, o valor dos itens furtados foi de R\$ 194,40.

Condenação e penalidades

O MP-PR denunciou o motorista por peculato, com base

na investigação conduzida pela 2ª Promotoria de Justiça de Andirá. A Justiça determinou uma pena de dois anos de reclusão em regime aberto, mas a punição foi substituída pelo pagamento de uma multa no valor de cinco salários mí-

EDITAIS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-Processo de Inexigibilidade nº 08/2025
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 29/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade para o credenciamento de pessoa jurídica (CLINICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, CNPJ: 13.066.898/0001-42) para a prestação de serviços técnicos em radiologia. Valor total R\$ 228.121,35. Prazo de vigência: 12 meses, de 03.03.2025 a 02.03.2026, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 312, Centro - CEP: 81359-000
Fone: (41) 3237-1148

DECRETO Nº 109, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. CRISTIANE TEREZINHA DE CAMARGO DE MIRANDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.756.926-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 060.451.109-43, na cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, nível K000, a partir de 28 de fevereiro de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 312, Centro - CEP: 81359-000
Fone: (41) 3237-1148

DECRETO Nº 110, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 200 E SEUS INCISOS I, II, VI, VII E VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 18, INCISO IV, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº 8.080/90;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 62, INCISO XIV, DA LEI ORÇANICA MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Formação Acadêmica
Alvaro De Oliveira Branco	Secretaria de Saúde	Biólogo
Enilson Antônio Alves	Secretaria de Saúde	Enfermeiro
Sergio Pereira Borges	Gabinete do Prefeito	Advogado
Everton Tiago Pinto	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Engenheiro civil
Cleber Provin	Secretaria de Saúde	Odonólogo
Andressa Petró Gomes	Secretaria de Saúde	Nutricionista
Jacileia Povoscan	Secretaria de Saúde	Farmacêutica
Talis Pegeraro	Secretaria de Saúde	Fisio Médico
Douglas Maróbtica	Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria	Veterinário

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 312, Centro - CEP: 81359-000
Fone: (41) 3237-1148

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavatura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.201-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos elementos justificativos e pareceres jurídicos em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 - PMLS, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, MEDINDO A ÁREA DE 460,00 M² COM BENEFICÊNCIA MEDINDO 160,00 M² PARA SEDAR O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICISSOCIAL. ADJUDICA: MARCOS MUSZYKA, RG 4.118.966-5-SS/PR, CPF: 554.305.209-00 cujo valor total é de R\$ 44.835,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.201-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 020/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PMLS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, MEDINDO A ÁREA DE 460,00 M² COM BENEFICÊNCIA MEDINDO 160,00 M² PARA SEDAR O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICISSOCIAL.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-85, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.201-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

LOCADOR: MARCOS MUSZYKA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.118.966-5-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 554.305.209-00, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 44.835,00.

VIÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.201-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base nos elementos justificativos e pareceres jurídicos em anexo, RATIFICA a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme o Edital nº 004/2025 - PMLS, cujo objeto é: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, conforme o Edital nº 004/2025 - PMLS.

CONTRATADA: JASON RODRIGO MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

VALOR TOTAL: R\$ 44.835,00.

VIÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ